

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER - DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 - CEDM/PR, REFERENTE AO ANO DE 2024 – DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 534/2016, de 08 de março de 2016 e sua alteração Lei nº 1002/2022 de 04 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR de 14 de setembro de 2023, que aprova o repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal;

Considerando a Deliberação nº 016/2025 que aprovou a prorrogação, em caráter excepcional, da utilização dos recursos da Deliberação 008/2023-CEDM/PR para dezembro de 2026;

Considerando a deliberação em plenária extraordinária deste Conselho ocorrida em 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR, referente ao ano de 2024 – do pagamento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprovar Justificativa do Órgão Gestor, apresentada ao CMDM, referente ao saldo em conta superior a 30% do Incentivo Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2025.

Cristine Schmitt
Presidente do CMDM
Gestão 2024/2026



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER - DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 - CEDM/PR, REFERENTE AO ANO DE 2024 – DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR REFERENTE AO SALDO

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM a adesão à Deliberação nº 08/2023, Incentivo “Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher”, foi realizada em novembro de 2023, e o repasse do recurso, no valor de R\$ 45.000,00, foi efetivado no dia 07 de dezembro de 2023, sendo incluído no orçamento de 2024.

O plano de ação foi desenvolvido para aquisição de mobília para a sala de atendimento às mulheres vítimas de violência na sede da Polícia Civil e também investir em cursos para as mulheres atendidas pelo sistema de garantia de direitos, mas não foi possível de ser realizado e o plano foi atualizado para pagamento de Benefício Eventual de Passagens e Aluguel Social, bem como, para a adequação de um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, de forma a tornar o espaço apropriado e estruturado para o acolhimento de mulheres vítimas de violência e seus filhos, atendendo suas necessidades, tendo em vista que, conforme o Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem do Município de Medianeira/PR, poderá haver o acolhimento excepcional, em caráter emergencial, de mulheres vítimas de violência encaminhadas pelo CREAS ou pela Delegacia.

No período desta prestação de contas não foi possível a utilização do recurso pois não houve demanda para aluguel social e passagens e o repasse para a casa de passagem ocorrerá no segundo semestre de 2025. Também foi aberto em agosto de 2025 o edital de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em desenvolver ações em prol da Campanha “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a ocorrer entre os meses de novembro e dezembro de 2025, no valor de R\$ 19.000,00, pago com recursos da deliberação, mas o edital não obteve nenhuma OSC interessada, portanto o valor será remanejado no orçamento para aquisição de material gráfico, pagamento de palestra para a campanha do agosto lilás de 2026, passagens e aluguel social, uma vez que o prazo para utilização do recurso foi prorrogado por mais 12 meses. Diante disso a Secretaria de Assistência Social justifica que não utilizou o recurso da deliberação durante o período da prestação de contas, mas que o mesmo está



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



sendo utilizado no ano de 2025, apresentando um saldo, em dezembro de 2024, de R\$ 48.851,36 perfazendo 108,56%.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 30 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

